



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 5

PROJETO DE LEI Nº 45/2019

EMENDA – SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir artigo onde couber, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. Fica revogado o art. 17, da Lei 44505, de 18 de junho de 1998.”

Observação: Em consequência da aprovação da emenda, fazer a necessária alteração na ementa do projeto.

Câmara Municipal de Marília, em 1º de agosto de 2019.

Marcos Rezende (PSD)
Vereador